



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 021/2023

Validade até: 03/10/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL (UAN)**, de interesse de **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no **CPF/CNPJ: 10.744.098/0003-07** endereçada à **RUA ESTEVAM REMÍGIO, 1145, CENTRO, ZONA URBANA DE LIMOEIRO DO NORTE**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 197/2023 e na Justificativa Técnica Nº 021/2023-IMMAB, a atividade localizada na **RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 2547, BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 4 de outubro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.